



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 097/2021.

Processo Administrativo nº 2020/13862

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

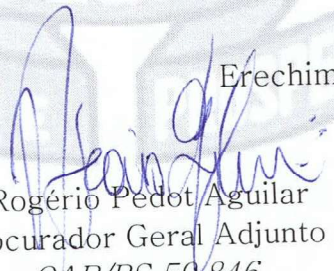
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO (fls. 144/184); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 185); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração (fls. 187); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas (fls. 190); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 186), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 28 de maio de 2021.


Rogério Pedot Aguiar
Procurador Geral Adjunto
OAB/RS 59.846